



## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2021

### I-PARECER TÉCNICO

Processo nº 010/2021.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Finalidades:** Uso de Software.

**Secretaria:** Fundo Municipal de educação.

**Ordenador de Despesa:** Ana Flavia Alves Silveira

**Secretario Municipal :** Wilma Ribeiro de Oliveira.

### II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de dispensa de licitação na contratação dos serviços da empresa **SOFTCON TECNOLOGIA EIRELLI-ME** a fim que a mesma, possa fornecer a licença do uso de software, de sistema de gestão de contabilidade, financeiro, orçamentaria e administrativa, e ainda suporte, manutenção e hospedagem, para atender as necessidades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Crixás do Tocantins.

### III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – consta no PPA vigente;

Lei federal 8.666/93; inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – consta na LDO vigente

Lei n\*-10.520/2002 e lei complementar de n\*-123/2006

Justificativa de preços – artigos 7\* § 2\* inciso II e 40, § 2\*, inciso II lei de licitações

Instrução Normativa Controle Interno Municipal.

Dotação orçamentária- 12.361.0018.2062-3.3.90.39./0010.00.000.

**IV – CONCLUSÃO**

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo .


A Controladoria trabalha no intuito preventivo de ordem contábil, financeiros, orçamentária e patrimonial, desta forma, as apresentações dos itens levantados neste relatório são no sentido de orientar ao ordenador sobre as determinações legais que devem ser atendidas para a eficácia do processo.

**V – RECOMENDAÇÃO**

Diante do exposto, este Controle recomenda tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas:**

Crixás do Tocantins 07/05/2021

**Robinson Araujo Carvalho**  
Chefe de controle interno

  
**Robinson Araujo Carvalho**  
Secretário Mun. de Controle Interno  
Decreto nº 005/2021